



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador Marco Santo Antônio

C.M.A.R.

Proc. nº 1458/2017

Folha 01

Rubrica

REQUERIMENTO Nº 330 / 2017

EXMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Requeiro à Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, após cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Executivo Municipal, solicitando que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de implantar no Município de Angra dos Reis o Banco de Leite Humano, criado pela Lei Municipal nº 2.739, de 21 de março de 2011.

JUSTIFICATIVA

No ano de 2011, foi sancionada a lei nº 2.739, que Dispões sobre a Implantação do Banco de Leite Humano no Município. Por este motivo, venho por meio deste requerimento, dada a importância do tema relacionado, solicitar informações que possam esclarecer e viabilizar a instalação deste equipamento no município. O Banco de Leite Materno é um centro especializado, responsável pela promoção e incentivo ao aleitamento materno, além da execução de atividades de coleta, processamento e controle de qualidade de colostro, leite de transição e leite materno maduro, para posterior distribuição, sob prescrição de médico ou nutricionista. O incentivo governamental para a criação de banco de leite materno será fundamental, para que se possa desenvolver o trabalho no sentido de ajudar as crianças que necessitam desse alimento fundamental para seu desenvolvimento, e que por algum motivo sua mãe não pode suprir.

Angra dos Reis, 01 de fevereiro de 2017.

Marco Santo Antônio